

CNPJ/MF nº 76.686.963/0001-52

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

Ofício nº. 026/2020-SICONTIBA

Curitiba, 23 de abril de 2020.

Ao Senhor

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Presidente do Comitê Gestor do Simples Nacional

Senhor Presidente do Comitê,

O Sicontiba (Sindicato dos Contabilistas de Curitiba), representando os interesses de aproximadamente 13.500 (treze mil e quinhentos) profissionais da contabilidade, após incessante procura da parte de empresários e de contabilistas curitibanos, vem expor que, diante da pandemia do novo CORONAVÍRUS (Covid-19), estando todos nós em uma situação de calamidade pública, fato é que toda a economia está sendo afetada, seja no comércio, indústria ou serviços, inclusive, de sobremaneira, em relação aos serviços realizados pelas Empresas de Contabilidade.

Reconhecemos que o Governo Federal vem agindo com medidas de enfrentamento, prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19), sendo que, na parte tributária, alguns impostos tiveram seus vencimentos prorrogados, bem como postergados o cumprimento de algumas obrigações acessórias.

Ações como essas são muito importantes para toda a sociedade, a exemplo da:

- Resolução CGSN nº 154, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação de prazos de pagamento de tributos no âmbito do Simples Nacional, em razão da pandemia da Covid-19.
- Portaria ME nº 139, de 3 de abril de 2020, que prorroga o prazo para o recolhimento de tributos federais (PIS/COFINS, INSS parte patronal, INSS do empregador doméstico), na situação que especifica em decorrência da pandemia relacionada ao Coronavírus.

Conforme a norma publicada, o imposto, da parte federal do SIMPLES NACIONAL, competência de março/2020, tem o novo vencimento para 20/10/2020, e assim sucessivamente para as competências de abril (novo vencimento para 20/11/2020) e maio (novo vencimento para 21/12/2020).

Conforme a norma publicada, o imposto, da parte de ICMS/ISS SIMPLES NACIONAL, competência de março/2020, tem o novo vencimento para 20/07/2020, e assim sucessivamente para as competências de abril (novo vencimento para 20/08/2020) e maio (novo vencimento para 21/09/2020).

CNPJ/MF nº 76.686.963/0001-52

Base Territorial: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

Ocorre que estamos recebendo vários questionamentos dos contribuintes sobre a parte operacional na emissão das guias relacionadas ao SIMPLES, visto que ao gerar no sistema não estão sendo desmembrados os vencimentos da parte federal e da parte estadual/municipal.

Muitos entendem que as guias deveriam ser geradas de forma separada, visando não gerar confusão. Outro argumento é de que, tendo-se que gerar a guia de forma avulsa, a probabilidade de erro é muito maior, sendo que se houver um padrão automatizado será muito melhor.

Motivos pelos quais o SICONTIBA, a pedido de empresários contribuintes e das Empresas de Contabilidade, **requer que o CGSN trabalhe na atualização do sistema, corrigindo essa questão das guias relacionadas ao SIMPLES NACIONAL, buscando a separação/desmembramento dos vencimentos da parte federal e da parte de ICMS/ISS.**

Em suma, pleiteamos que o PGDAS-D seja adaptado para a geração de dois DAS com vencimentos distintos, um para os Tributos Federais, e outro para ICMS e/ou ISS.

Assim, na busca incessante para que os profissionais contábeis e a sociedade tenham um atendimento ao público de forma ágil, organizada e eficiente junto a todos os órgãos públicos, o Sicontiba **requer seja analisada a situação ora apresentada, EM CARÁTER DE URGÊNCIA,** ao passo em que ficaremos no aguardo da breve manifestação com as considerações pertinentes.

Atenciosamente,


JUAREZ TADEU MORONA FILHO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE CURITIBA